

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 04, de 12 de abril de 2023.

Estabelece os procedimentos e orientações para o Cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas para os municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito das políticas preconizadas pelo Programa ProClima2050.

A **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição do Estado, de 3 de outubro de 1989, a Lei nº 15.934, de 1º de janeiro de 2023 tendo em vista o disposto nos Art. 9º inciso V e VII, Art. 11º inciso IX e Art.12º da Lei nº 13.594, de 30 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 56.347/2022, de 26 de janeiro de 2023, bem como no Processo Administrativo Eletrônico nº 23/0500-0001534-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º A presente Instrução Normativa trata dos procedimentos e orientações para o cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul como requisito para o recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios a serem firmados, conforme o Anexo Único do Decreto nº 56.939, de 20 de março de 2023, que trata do Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos.

Art. 2º O cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas tem a finalidade de comunicar as iniciativas relacionadas à agenda climática do RS e, auxiliar nas demandas relacionadas à temática nos municípios, estabelecendo canal oficial de comunicação entre Estado e Municípios, alinhando as ações entre os entes correlacionados.

Art. 3º Competem aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul os seguintes procedimentos:

- I - Instituir uma Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, caso ainda não tenha sido constituída;
- II - Designar, por meio de ato executivo a composição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas;
- III - Efetivar o cadastro da Comissão, por meio do preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/xmisFovkbSQSdpyb9> onde deverão ser apresentadas as seguintes informações:

- a. Anexar cópia do ato executivo que instituiu a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas;
- b. Indicar dois membros, um titular e um suplente da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas com os respectivos contatos (e-mail, cargo e telefone).

Art. 4º Para fins de comprovação, após a finalização do preenchimento do cadastro, o município receberá um e-mail de comprovação do preenchimento do formulário, em atendimento a esta IN.

Art. 5º Os municípios deverão cumprir o prazo instituído no Anexo Único do Decreto nº 56.939/23, referente ao Programa ProClima2050.

Art. 6º A Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento do presente ato normativo.

Art. 7º Este instrumento servirá como base de apoio operacional para que os municípios atendam o disposto no Decreto 56.936/2023, com relação ao Programa ProClima2050.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de abril de 2023

**MARJORIE KAUFFMANN**

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

---

MARJORIE KAUFFMANN

Av. Borges de Medeiros, 1501

Porto Alegre

MARJORIE KAUFFMANN

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Av. Borges de Medeiros, 1501

Porto Alegre

Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 13 de Abril de 2023

Protocolo: **2023000843050**

Publicado a partir da página: **162**